

COMISSÃO DE Orçamento e Finanças

Relatório

AO PROJETO LEI N° 11/2022

Lacimar Cezário da Silva

Relator da Comissão

Tendo essa Comissão recebido na data 26/10/2022, por parte da Secretaria Legislativa, a remessa do Projeto de Lei Complementar nº11/2022 que "Extingue e cria cargos efetivos na Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna- IMP,substitui o anexo III da lei Complementar no 11,29 de Dezembro de 1999,que supriu e substituiu os anexos XII e XIII da lei no 3.072, de 25 de abril de 1996, dá outras providências", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, exponho as seguintes considerações:

O mencionado **Projeto de Lei nº11/2022**, visa suprir as demandas do Instituto Municipal de Previdências dos Servidores Públicos de Itaúna -IMP como missão de garantir os benefícios previdenciários aos servidores efetivos e dependentes, segundo os ditames legais, tendo em vista um futuro sustentável para aos assegurados em relação á aposentadoria e pensão por morte.

VOTO DO RELATOR

Dianete do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria em questão encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, com instrução do impacto financeiro acostado ás folhas 06,,07 e 08 do referido projeto e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa de Leis.

Sala das sessões , em 03 de junho de 2022

Lacimar Cezário da Silva

Relator

Acompanha voto do relator.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Membro

Joselito Gonçalves Moraes

Membro

